



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as).

Considerando à sistemática da reforma administrativa implementada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998 e coadjuvada pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal);

Considerando o determinado pelo artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando ainda a Recomendação n.º 003/2017, da Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo;

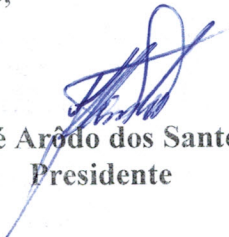
Temos a honra de submeter à superior apreciação e deliberação do Plenário desta Casa legislativa o presente **Projeto de Lei n.º 53/2017, que visa criar, fixar e atualizar cargos comissionados e efetivos deste Poder Legislativo.**

Assim sendo, este Poder Legislativo Municipal tem a capacidade e competência de promover a reestruturação de sua estrutura administrativa, bem como, elaborar Projeto de Lei para fixação de respectiva remuneração, tendo em conta a lição do artigo 51, IV. Da Constituição federal, e do artigo 37, VII, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que a matéria despertará o interesse de todos, esperamos merecer a aprovação de unânime dos vereadores que compõem este colegiado.

Divina Pastora, 08 de junho de 2017.

Atenciosamente,

  
**José Arôdo dos Santos**  
**Presidente**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

**Projeto de Lei n.º 53/2017.**

*Cria, fixa e atualiza a remuneração dos cargos efetivos e dos cargos em comissão integrantes da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, criados pela Resolução n.º 001/2013, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica fixada e atualizada a remuneração dos servidores do quadro administrativo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Divina Pastora/SE, constante do Anexo Único da Resolução n.º 001/2013 e sua atualização na Lei n.º 115/2013, de acordo com a disposição do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** Fica criado o seguinte cargo efetivo: **01 vaga para o cargo efetivo de Controle Interno.**

**§1º-** O cargo de Controle Interno sujeita-se a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;

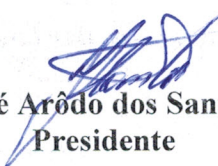
**§2º-** Todos os integrantes do quadro funcional da Câmara de Vereadores de Divina Pastora sujeitam-se ao Estatuto dos Servidores do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** O provimento dos cargos e gratificações de que trata o Art. 2º dependerá de prévia comprovação da disponibilidade orçamentária.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divina Pastora, 08 de junho de 2017.

  
**José Arôdo dos Santos**  
**Presidente**



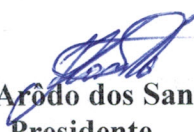
**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

Projeto de Lei n.º 53/2017.

Anexo Único

<b>Cargos de Provimento Efetivo</b>			
<b>Denominação / Cargo</b>	<b>Grupo Hierárquico</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração</b>
Servente	I	02	R\$ 788,00
Oficial Administrativo	II	03	R\$ 1.200,00
Agente Administrativo	III	01	R\$ 1.300,00
Assistente Administrativo	IV	01	R\$ 1.500,00
Controle Interno	V	01	R\$ 1.500,00
Procurador(a)	V	01	R\$ 1.500,00

<b>Cargos de Provimento em Comissão</b>		
<b>Denominação / Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração</b>
Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares	01	R\$ 800,00
Assessor Parlamentar	09	R\$ 800,00
Assessor Especial	09	R\$ 1.000,00
Assessor Administrativo	01	R\$ 1.200,00
Assessor da Presidência	01	R\$ 1.500,00
Chefe do Setor Financeiro	01	R\$ 1.500,00
Chefe do Controle Interno	01	R\$ 1.500,00
Procurador(a) Geral	01	R\$ 1.800,00

  
**José Arôdo dos Santos**  
**Presidente**





**Estado de Sergipe**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divina Pastora.

Depois de discutir a matéria o Relator comunica ao Sr. Presidente José Arôdo dos Santos que é por Escrutínio favorável acompanhado do voto do presidente do Projeto de Lei nº53/2017. Cria fixa e atualiza a remuneração dos cargos efetivos e dos cargos em comissão integrantes da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, criados pela Resolução nº001/2013, e dá outras providencias, pois entenderam que o referido projeto atende os princípios da Legalidade e Moralidade.

Plenário João José dos Santos, em 22 de agosto de 2017.

Carlos Augusto Siqueira de Jesus

Presidente

Maurício Raimundo Santos

Relator



**Estado de Sergipe**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

**PARECER**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divina Pastora.

Depois de ampla discussão e de obter o voto do Relator a favor da matéria, comunicamos ao Sr. Presidente José Arôdo dos Santos que o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização é por Escrutínio Favorável ao Projeto de Lei nº 53/2017. Cria fixa e atualiza a remuneração dos cargos efetivos e dos cargos em comissão integrantes da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, criados pela Resolução nº001/2013, e dá outras providencias. A comissão entendeu que o referido projeto atende os princípios da Legalidade e Moralidade.

Plenário João José dos Santos, em 22 de agosto de 2017.

Maurício Raimundo Santos

Presidente

Carlos Augusto Siqueira de Jesus

Relator